



Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993

Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014

RESOLUÇÃO Nº 33 de 22 de novembro de 2023

Dispõe sobre a ratificação da alteração dos dados do Demonstrativo Sintético do governo federal exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando o ofício 5596/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC recebido da coordenação da prestação de contas do governo federal;

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as alterações realizadas no demonstrativo sintético do governo federal exercício 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 27 de novembro de 2023.

Jaqueline Regina de Jonge van Der Goot
Presidente CMAS

Irani José Barros
Prefeito Municipal

Homologo ____/____/2023. Publique-se